

LEI Nº 3284 /2004

EMENTA– Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 22, cova 17, Ala Nova, a Sra. IRENE ALVES DA SILVA.

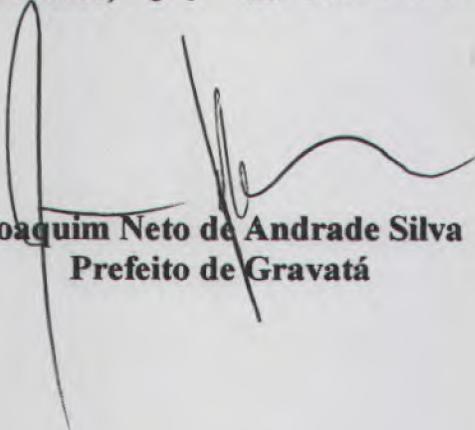
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. IRENE ALVES DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 22, cova 17, Ala Nova, para construir o túmulo de JOSÉ ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá